

**CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIA EXATAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA**

**EDITAL Nº 038/2022 - PPGEQ**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL nº 037/2022 -  
CHAMADA PARA VAGA DE ESTÁGIO  
PÓS-DOCTORAL COM BOLSA CHAMADA  
PÚBLICA 19/2022 - FUNDAÇÃO  
ARAUCÁRIA/CNPq**

Considerando a Chamada Pública 19/2022 – Fundação Araucária/CNPq - Programa institucional de apoio à fixação de jovens doutores.

Considerando o Edital nº 024/2022-PRPPG - Chamada para seleção de docente pesquisador orientador/supervisor de bolsista jovem doutor – Chamada Pública 19/2022 - Fundação Araucária/CNPq.

Considerando o Edital nº 025/2022-PRPPG - Retificação do edital 024/2022-PRPPG - Chamada para seleção de docente pesquisador orientador/supervisor de bolsista jovem doutor – Chamada Pública 19/2022 - Fundação Araucária/CNPq.

Considerando a Resolução nº 028/2019-CEPE, que aprova o regulamento de pós-doutorado da Unioeste;

Considerando o Edital Nº 037/2022 – PPGEQ, de 24/10/2022;

O coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Química – PEQ, designado pela Portaria n.º 2396/2021 – GRE, de 21 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições,

**TORNA PÚBLICO:**

**RETIFICA o Art. 1º** A oferta de 01 (uma) vaga de estágio pós-doutoral com bolsa, sob a supervisão do Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Marcia Regina Fagundes Klen para desenvolvimento do projeto de: Filmes nanoestruturados com incorporação de compostos bioativos.

**Onde se lê:** “Filmes nanoestruturados com incorporação de compostos bioativos”.

**Leia-se:** “Estratégias para a obtenção de compostos bioativos de interesse industrial”.

**Art. 2º** O Processo Seletivo será conduzido pelo docente pesquisador orientador/supervisor e a Coordenação do PPG.

### **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3º** As inscrições poderão ser realizadas de **24 de outubro a 02 de novembro de 2022**, somente pelo E-MAIL [toledo.pos.engquimica@unioeste.br](mailto:toledo.pos.engquimica@unioeste.br) indicando como assunto da mensagem “Inscrição Pós-Doc com bolsa” (com confirmação de recebimento pela Secretária do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química), através da submissão dos seguintes documentos em arquivo formato PDF:

I. Requerimento de Inscrição (Anexo I);

II. Cópia de Carteira de Identidade (RG) e CPF;

a) No caso de candidato estrangeiro, a cópia do CPF pode ser entregue somente no caso de ser selecionado, ficando dispensada a apresentação do RG, devendo apresentar cópia de um documento oficial equivalente, emitido pelo seu país de origem.

III. Cópia do diploma ou documento comprobatório de conclusão do doutorado;

a) Quando se tratar de brasileiro, o título obtido deve ser de Programa de pós-graduação recomendado pela Capes ou, caso tenha obtido o título no exterior, ter o diploma revalidado no Brasil;

b) Quando se tratar de estrangeiro com título obtido no exterior, a cópia do comprovante do título de doutorado deve possuir o carimbo da Apostila de Haia, para os comprovantes de titulação emitidos por instituição de países signatários do Tratado de Haia, ou estar autenticado pelo Consulado Brasileiro do país onde funcionar o estabelecimento de ensino que o houver expedido;

VI. Currículo lattes atualizado para candidatos brasileiros e estrangeiros, conforme anexo II deste Edital;

VII. No caso de estrangeiros, apresentar cópia do visto permanente no país;

## REQUISITOS DO BOLSISTA

**Art. 4º** Do candidato à bolsa exige-se:

- a) Ter obtido título de Doutor entre os anos de 2018 e 2022.;
- b) não ser aposentado.
- c) Dedicar-se às atividades programadas na instituição de destino.
- d) Apresentar anuência do supervisor atestando a viabilidade do projeto e as condições da instituição para executá-lo.
- e) Não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição de execução do projeto, exceto quando contratado como professor substituto.
- f) Obter, nos casos de vínculo empregatício ou funcional, anuência por escrito do supervisor.
- g) Selecionar instituição distinta daquela em que obteve o título de doutor. O candidato somente poderá permanecer na mesma instituição em que completou o doutorado, se ele foi desenvolvido em programa de pós-graduação com conceito 5, 6 ou 7 da CAPES.
- h) Não acumular a presente bolsa com outras bolsas concedidas por qualquer agência de fomento nacional.
- i) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país.
- j) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes.
- k) Não ter realizado, ainda, estágio de pós-doutorado remunerado por órgão de fomento.
- l) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades do projeto a ser executado.
- m) Desenvolver junto com o orientador o projeto a ser executado.
- n) Elaborar relatórios para avaliação do orientador.
- o) Elaborar relatório final, avaliado pelo orientador e assinado por ambos, a ser encaminhado à PRPPG.
- p) Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos cujos resultados contaram com a participação efetiva deste.

q) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória do CNPq e da Fundação Araucária como financiadores do Programa Institucional de Apoio à Fixação de Jovens Doutores, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

### DA PROCESSO SELETIVO

A seleção do bolsista será realizada com base na análise do currículo *Lattes*, o qual deverá estar atualizado. Os currículos serão avaliados por uma comissão constituída por pelo menos 03 (três) docentes permanentes do Programa. O candidato que obtiver a maior nota será selecionado.

Avaliação de Currículo:

I – O currículo *Lattes* do candidato será avaliado conforme documentação apresentada de acordo com os seguintes itens:

Itens	Pontuação
Artigos publicados em periódicos de acordo com critérios de classificação da área de Engenharias II da CAPES referente ao quadriênio (2013-1016) de pontuação para os extratos A1, A2, B1, B2, B3, B4 e B5.	A1 = 1      A2 = 0,85 B1 = 0,7      B2 = 0,5 B3 = 0,2      B4 = 0,1 B5 = 0,05
Trabalhos publicados em congressos internacionais e nacionais com anais	0,1 ponto cada
Autoria de livros (completos) publicados em editoras internacionais, tais como: Elsevier, Taylor&Francis, Springer, Wiley Online Library.	2 pontos cada
Autoria de livros (completos) publicados em editoras nacionais	1 ponto cada
Autoria de capítulos de livros publicados em editoras internacionais, tais como: Elsevier, Taylor&Francis, Springer, Wiley Online Library.	1 ponto cada
Autoria de capítulos de livros publicados em editoras nacionais	0,2 pontos cada
Autoria de capítulos de livros publicados oriundos de congressos regionais	0,15 pontos cada
Patentes	1 ponto cada
Transferências de Tecnologias (inserção de Patentes no mercado)	1 ponto cada

Observação: Artigos e trabalhos em congresso no prelo não serão pontuados.

Critério de desempate entre candidatos: (i)- número de artigos qualis A1; (ii)- Número de patentes; (iii)- idade;

II – No período de 2018 a 2022 o candidato deve apresentar produção

mínima de pelo menos **dois artigos Qualis A**, na área de Engenharias II da CAPES, ou **duas patentes**. Os candidatos que não apresentarem produção mínima serão desclassificados.

**Art. 6º** Os resultados serão divulgados no dia **03 de novembro de 2022**, no site do PPPG <https://www5.unioeste.br/portaunioeste/pos/peq>.

**Art. 7º** Os casos omissos deste edital serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química.

**Art. 8º** O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal ou indisponibilidade orçamentária do órgão de fomento sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Toledo, 27 de outubro de 2022.



PROF. DR. EDSON ANTONIO DA SILVA  
Coordenador Especial do Programa de Pós-Graduação  
*Stricto Sensu* em Engenharia Química  
Portaria n.º 2396/2021 – GRE